



EDITAL Nº. 010/2026-SME
CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS
CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2025

FÁBIO MARIANO DA PAZ, Secretário de Educação do município de Birigui, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, convoca o(s) candidato(s) classificado(s) no Concurso Público nº. 01/2025, nomeado(s) pelo(s) Edital(is) nº. 28/2026 e n.º 33/2026, da Prefeitura Municipal, para a sessão de atribuição no dia **06/03/2026**, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Anhanguera, nº. 1.155 – Bairro Morumbi, Birigui/SP, conforme segue:

HORÁRIO: 08 HORAS

Cargo(s)	Classif. do(s) Candidato(s)	Vaga(s)
Diretor de CEI	Nº. 2ª PcD e 02	Conforme quadro abaixo

Unidade Escolar	Quantidade
CEI Dionísia Miragaia Carmine	01
CEI Profª Aparecida Clauria Bearari Benasse	01

Cargo(s)	Classif. do(s) Candidato(s)	Vaga(s)
Professor de Educação Física	Nº. 4º PcD	Conforme quadro abaixo

Unidade Escolar	Quantidade
EM Profª Izabel Branco	01
EM Profª Ruth Pintão Lot	01

Cargo(s)	Classif. do(s) Candidato(s)	Vaga(s)
Professor de Educação Infantil	Nº. 02	Conforme quadro abaixo

Unidade Escolar	Quantidade
CEI Dionísia Miragaia Peruzzo	01*
EM Profª Lucinda Araújo Pereira Giampietro	01*

* Alocação provisória (vaga que não passou por remoção – exoneração/aposentadoria/abertura de turma).

Cargo(s)	Classif. do(s) Candidato(s)	Vaga(s)
Professor I	Nº. 57 a 59	Conforme quadro abaixo

Unidade Escolar	Quantidade
EM Profª Adelina Bernadete dos S. Pacitti	01*
EM Profª Geni Leite da Silva	01*
EM Profª Izabel Branco	01
EM Profª Lucinda Araújo Pereira Giampietro	01*
EM Profª Ruth Pintão Lot	03

* Alocação provisória (vaga que não passou por remoção – exoneração/aposentadoria/abertura de turma).

O candidato deverá comparecer 15 minutos antes do horário estabelecido neste Edital, munido de documento de identidade (original).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

Na impossibilidade do seu comparecimento, poderá fazer-se representar por procurador, devidamente documentado, que apresentará a cópia da Carteira de Identidade do candidato.

O direito de escolha da Unidade Escolar será assegurado ao candidato respeitando-se a ordem de classificação no concurso público.

O candidato que não estiver presente no momento da chamada, ao chegar, terá preferência sobre aqueles ainda não chamados, desde que sua classificação seja melhor e ainda haja vagas.

Candidatos que acumularem cargo, emprego ou função pública deverão levar, no ato da atribuição, horário das referidas unidades escolares, incluídos HTPC e reforço, se houver, sendo que perdurará a acumulação legal, somente enquanto houver compatibilidade de horários.

O candidato que optar por uma vaga, depois de concretizada a escolha, não poderá desistir da mesma, pois caso contrário perderá seus direitos ao concurso.

O candidato que for admitido e deixar de entrar em exercício no cargo não mais será convocado, bem como aquele convocado que não comparecer para a sessão de escolha de vagas da mesma natureza.

Os docentes de Educação Física deverão assumir, obrigatoriamente, **na UE sede**, blocos completos e indivisíveis de aulas (ex: “bloco Ed. Física 1”, “bloco Ed. Física 02”), podendo complementar sua jornada com **blocos completos no contraturno** em outras unidades, quanto houver compatibilidade de horários.

Quando se tratar de cargos docentes as vagas e os respectivos dias/horários de trabalho (período) e HTPC serão disponibilizados antes da atribuição no site <http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/educacao/itens.php?categoria=3#menu> (aba “editais”).

Os candidatos com lotação provisória, não sujeitos a participar do processo de remoção neste ano, serão alocados em vaga livre no final do ano letivo, conforme sua classificação no Concurso Público.

Após a escolha do cargo docente efetivo e, desde que haja classes/turmas e/ou aulas a título de carga suplementar, poderá o candidato manifestar seu interesse por assumi-las.

Birigui, 03 de março de 2026.

FÁBIO MARIANO DA PAZ
Secretário de Educação